



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**PROJETO DE LEI N.º 10/2024**

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 10/2024, instituir o Estatuto do Pedestre no Município de Caçapava - SP e dar outras providências.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto em tela, sob o argumento de que a propositura “trata de matéria afeta a gestão do Poder Executivo criando atribuições a seus órgãos e secretarias.”

É o relatório.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Quanto ao aspecto financeiro entendo que **não há restrições para sua aprovação**, pelo que me manifesto **favorável** ao projeto.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 14 de março de 2024.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**Vice-Presidente e Relator**

Telma de Fátima Lima Vieira  
**Presidente**

Rodrigo Meireles  
**Membro**

